SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA CLARO S/A, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado **CLARO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede em São Paulo/SP na Rua Florida, 1970, Cidade Moções, CEP: 04.565-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **MARISE ARAÚJO DE SOUZA,** brasileira, divorciada, gerente regional de vendas, portadora do RG nº. 2.778.715 SEGUP/PA e do CPF nº. 171.481.382-72 e **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO,** brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador do RG nº. 9376-D CREA/PA e do CPF nº. 391.821.182-72, ambos residentes e domiciliados em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 064/2015**, firmado em 29 de setembro de 2015, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29.09.2017 e com término em 28.09.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 064/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais

Belém-PA, 28 de setembro de 2017.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratante

CLARO S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-Nome:_____
CPF/MF:

2. Nome:_____
CPF/MF: